



FUNDAÇÃO
LUTERANA
DE DIACONIA
actaliança



EDITAL FLD VII /2023

Moviracá: apoio a projetos de fortalecimento de organizações indígenas de base comunitária

Informações gerais	
Objetivo	<p>Contribuir para o fortalecimento da atuação das organizações indígenas de base comunitária.</p> <p>Linha 1: Fortalecimento da articulação de mulheres indígenas Apoio a projetos especialmente de organizações de mulheres indígenas, envolvendo ações como encontros intergeracionais, assembleias, formação de lideranças, constituição e fortalecimento de grupos de mulheres, estruturação de espaços seguros, geração de renda.</p> <p>Linha 2: Defesa dos modos de vida Apoio a projetos com foco em cuidados de saúde mental e espiritual, com ações voltadas ao fortalecimento de conhecimentos tradicionais, por meio da construção tradicional de espaços culturais e espirituais, realização de encontros, formações e trocas de experiências entre pessoas indígenas.</p> <p>Linha 3: Fortalecimento da gestão institucional de organizações indígenas de base comunitária Apoio a projetos com foco em infraestrutura administrativa, regularização, formalização, assembleias, encontros e formações locais.</p> <p>IMPORTANTE: Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da justiça de gênero, tendo a participação direta das mulheres na tomada de decisões.</p>
Público beneficiário	Povos e comunidades indígenas, mulheres e juventudes indígenas, lideranças indígenas.
Organizações elegíveis	<p>Como requerentes e executoras: Organizações indígenas de base comunitária.</p> <p>Somente como requerentes: Organizações indígenas de atuação regional, estadual ou nacional; Organizações de apoio a povos indígenas.</p>

Área de apoio do edital	Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sul do Mato Grosso do Sul (Microrregiões de Dourados e de Iguatemi), Rondônia e sul do Amazonas (região de Pauini).
Prazo para envio	11 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo para execução dos projetos	De abril a setembro de 2024.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php Os documentos solicitados no item 12 deste edital também deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.
Valor de apoio	Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.
Oficina de elaboração de projetos	Será oferecida uma oficina virtual nos dias 31 de outubro e 01 de novembro, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF).
Encontro com grupos/projetos apoiados	O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação no encontro do Programa de Pequenos Projetos com grupos apoiados, que será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS.
Seção de dúvidas frequentes	https://fld.com.br/duvidas-frequentes/

1. CONTEXTO

O contexto de ameaças aos povos indígenas e seus territórios aprofundou-se muito no Brasil nos últimos anos. O desmantelamento de políticas públicas e de organizações indígenas e indigenistas, os projetos de lei (PLs) que ferem gravemente os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, a interpretação da tese do “marco temporal” e suas derivações trazem graves consequências para os povos indígenas, como o aumento das violências física, mental e espiritual, a ameaça de retirada de seus direitos, a legitimação das invasões de seus territórios e os ataques racistas no cotidiano.

Em resposta, povos e comunidades indígenas, contando principalmente com o protagonismo das mulheres indígenas, têm se organizado em seus territórios para estarem na linha de frente nas denúncias de violações de seus direitos constitucionais, na retomada e defesa de seus corpos-territórios, na ocupação de espaços de (re)construção das políticas públicas, no protagonismo da luta antirracista, no fortalecimento de suas organizações e, principalmente, na resistência indígena.

Reforça-se a importância das organizações indígenas de base comunitária, que são os espaços estratégicos de articulação das comunidades indígenas em seus territórios para o fortalecimento da luta organizada e da resistência na defesa de seus direitos. São elas que se organizam nos territórios e buscam projetos para a melhoria de suas realidades. As mulheres indígenas destacam-se com seus coletivos e organizações pela visibilidade dada às lutas e às violências sofridas em seus corpos-territórios, assim como suas reflexões, posicionamentos e enfrentamentos.

Portanto, buscando contribuir para a resistência indígena, em especial das mulheres e juventudes indígenas, no âmbito local e comunitário, o presente edital, vinculado ao Projeto Moviracá: direito à terra indígena, apoiado pela União Europeia, tem como intuito contribuir para o fortalecimento das organizações indígenas de base

comunitária, na defesa de seus direitos constitucionais e no enfrentamento às violências e violações que atingem os corpos-territórios dos povos indígenas.

O edital está vinculado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, com ênfase no ODS 1 - “erradicação da pobreza”, tendo em vista a meta de garantir que todas as pessoas tenham acesso à propriedade e controle sobre a terra; ODS 16 - “paz, acesso à justiça para todos e instituições eficazes”, tendo em vista a incidência na defesa dos direitos dos povos indígenas; ODS 10 - “redução das desigualdades”, tendo em vista o apoio direto a organizações indígenas para que se fortaleçam no enfrentamento da violação de seus direitos; e ODS 5 - “igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, por meio do fomento à participação das mulheres indígenas nos processos de formação, articulação e mobilização e em diferentes níveis de tomada de decisão.

2. ENCONTRO SOBRE GESTÃO COLETIVA DE PROJETOS

O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação em um encontro presencial (eventualmente híbrido) sobre gestão coletiva de projetos e justiça de gênero, realizado pela FLD.

O encontro presencial será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS. As despesas com deslocamento serão custeadas pela FLD, para a participação de uma pessoa representante de cada projeto apoiado (preferencialmente a pessoa coordenadora do projeto). No caso de projetos que possuam organização requerente e executora diferentes, será viabilizada a participação de uma pessoa de cada organização.

Os recursos dos projetos serão repassados após a participação nesse encontro.

3. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação das organizações indígenas de base comunitária, com foco nas ações das mulheres indígenas, na defesa dos modos de vida e no fortalecimento da gestão institucional. Serão apoiadas ações que enfoquem, ao menos, uma das seguintes linhas:

Linha 1: Fortalecimento da articulação de mulheres indígenas

Apoio a projetos especialmente de organizações de mulheres indígenas, envolvendo ações como campanhas, encontros intergeracionais, assembleias, mobilizações, formações, constituição e fortalecimento de grupos de mulheres, estruturação de espaços seguros, diagnósticos, cursos com foco na sustentabilidade econômica de mulheres indígenas e geração de renda, ações locais sobre o tema da superação da violência contra as mulheres indígenas.

Linha 2: Defesa dos modos de vida

Apoio a projetos com foco em cuidados de saúde mental e espiritual, com ações voltadas ao fortalecimento de conhecimentos tradicionais, por meio da construção tradicional de espaços culturais e espirituais, realização de encontros, trocas de conhecimentos entre pessoas indígenas e encontros de lideranças espirituais indígenas.

Linha 3: Fortalecimento da gestão institucional de organizações indígenas de base comunitária

Apoio a projetos com foco em infraestrutura administrativa, regularização estatutária, formalização, encontros e formações locais, realização de assembleias, compra de

equipamentos, pagamentos de despesas de escritório e de contabilidade, aquisição de pacotes de internet, realização de formações em gestão institucional.

PARA AS TRÊS LINHAS, DEVE-SE CONSIDERAR:

Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da justiça de gênero. Veja aqui sugestões sobre este tema: <https://fld.com.br/publicacao/grupos-em-roda-democratizando-a-gestao-de-projetos-sociais-com-justica-de-genero/>

Não serão apoiados projetos direcionados exclusivamente para a aquisição de equipamentos, realização de obras convencionais de construção ou reformas e/ou contratação de recursos humanos (RH). Os itens de contratação de RH e/ou aquisição de equipamentos não poderão ultrapassar o limite de 50% do valor total do projeto.

Observação: poderão ser apresentados projetos que atendam a mais de uma linha. No resumo, deverá ser indicado a qual(is) linha(s) o projeto estará respondendo. Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Povos e comunidades indígenas, mulheres e juventudes indígenas, lideranças indígenas.

5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis:

Como requerentes e executoras: Organizações indígenas de base comunitária.

Somente como requerentes: Organizações indígenas de atuação regional, estadual ou nacional; Organizações de apoio a povos indígenas.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Microempreendedor/a Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

6. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até 6 (seis) meses, no período compreendido entre abril e setembro de 2024.

7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sul do Mato Grosso do Sul (Microrregiões de Dourados e de Iguatemi), Rondônia e sul do Amazonas (região de Pauini), com valor máximo de apoio de R\$ 15.000,00 (quinze

mil reais) por projeto. O valor total previsto para apoio a projetos neste edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados **exclusivamente** através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

9. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	20 de outubro de 2023
Oficina virtual de elaboração de projetos	31 de outubro e 01 de novembro de 2023, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF)
Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail	Até 08 de dezembro de 2023
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	11 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos no site da FLD	15 de dezembro de 2023
Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado	Até 31 de janeiro de 2024
Encontro presencial com projetos aprovados	Na semana de 11 a 15 de março de 2024
Repasso do recurso financeiro/ Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Após participação no encontro presencial em março de 2024 Início a partir da segunda quinzena de março de 2024
Prazo para execução dos projetos	De abril a setembro de 2024
Prazo final para envio do relatório narrativo e financeiro final	31 de outubro de 2024

10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma on-line);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que tenham cumprido a execução de projeto apoiado pela FLD, de acordo com o Termo de Colaboração;

- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, **todos** os documentos indicados no item 12 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- Protagonismo indígena, evidenciado nas contratações, na gestão e nas assessorias aos projetos;
- Participação das mulheres indígenas na construção do projeto e nas ações propostas;
- Promoção da participação da juventude indígena;
- Elaboração coletiva do projeto;
- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- Fortalecimento da gestão participativa.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br) e do COMIN (www.comin.org.br) após a reunião da Comissão Interna de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 9 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, **que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou word:**

- Cópia do estatuto da organização requerente;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- Cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- Cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração), pessoa responsável pela organização executora (se diferente da requerente) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro final, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/prestacao-de-contas/>

A cada trimestre, a organização deverá enviar uma prestação de contas parcial com os comprovantes fiscais válidos, tendo utilizado, no mínimo, 80% do recurso repassado, e solicitando novo repasse, para que uma nova parcela seja encaminhada.

O relatório final deverá ser encaminhado após a conclusão do projeto até o dia 31 de outubro de 2024.

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque/holerite, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI, no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

Para despesas/aquisições com valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), deverá ser realizada Tomada de Preço, com apresentação de três orçamentos, que deverão ser anexados ao comprovante de despesa correspondente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Programa de Pequenos Projetos da FLD, orientado pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes: <https://fld.com.br/duvidas-frequentes/>

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até 08 de dezembro de 2023:

Programa de Pequenos Projetos da FLD

E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

Para conhecer mais sobre o PPP, acesse:

<https://fld.com.br/programa-de-pequenos-projetos/>

Para conhecer mais sobre o COMIN, acesse:

<https://comin.org.br/>